



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

INDICAÇÃO Nº 149/2025

Encaminhado ao Executivo em

18 / 11 / 2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco - MA

Macedo

Vereador Autora:

DURVAL FEITOSA BARROS - NETO

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal realize o bloqueamento ou calçamento da Rua Luiz Otávio Macedo (antiga Rua "E"), situada no Bairro Jardim São Manoel, considerando que a referida via se encontra intrafegável por pedestres e veículos, necessitando de melhorias urgentes para assegurar mobilidade, segurança aos moradores da referida rua.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma demanda legítima e urgente da população residente no Jardim São Manoel, que enfrenta sérios transtornos em razão das péssimas condições da Rua Luiz Otávio Macedo. A falta de pavimentação tem ocasionado diversos prejuízos, sobretudo nos períodos chuvosos, quando a via se torna praticamente intransitável, com grandes poças de lama, dificultando o deslocamento de veículos, pedestres, trabalhadores, estudantes e até mesmo serviços essenciais, como coleta de lixo e atendimento médico emergencial.

A execução do bloqueamento ou calçamento representa medida necessária e eficaz para garantir melhores condições de trafegabilidade, prevenir acidentes, reduzir danos materiais e proporcionar mais segurança à comunidade. Além disso, a pavimentação contribui significativamente para o desenvolvimento urbano, valorização imobiliária e melhoria da infraestrutura local, refletindo diretamente no bem-estar dos moradores e na dignidade das famílias que ali residem.

Destaca-se, ainda, que a melhoria da via está alinhada às políticas públicas de mobilidade urbana e de promoção do direito fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal, assegurando condições adequadas de circulação e acesso aos serviços públicos essenciais.

Diante da relevância do pleito, solicita-se o acolhimento desta Indicação e o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

para que sejam adotadas as providências necessárias à imediata execução do bloqueamento ou calçamento da Rua Luiz Otávio Macedo, em benefício de toda a comunidade do Bairro Jardim São Manoel.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM
17 DE NOVEMBRO DE 2025.**



DURVAL FEITOSA BARROS – NETO
Vereador

